

SL/

## DELIBERAÇÃO CGTI Nº 12/2021

O **COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CGTI**, em conformidade com a decisão do Colegiado, tomada na Reunião realizada em 15/09/2020, e no uso de suas prerrogativas com base na Deliberação DIREXE nº 18/2021, de 22/07/2021; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir comissão para assegurar atividades necessárias para proporcionar o alinhamento estratégico entre as áreas de negócios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma proposta de programa de prevenção, com base em levantamento/*Checklist* para monitoramento da estrutura física dos espaços que contenham ativos de rede (Rack, switches e similares) em toda Companhia, abrangendo vistoria/segurança física dos acessórios de TI;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da **Política de Segurança da Informação da CDP**, que objetiva garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade, legalidade, autenticidade e auditabilidade das informações necessárias para a realização do negócio da Companhia Docas do Pará, bem como, orientar, por meio de suas diretrizes, as ações de segurança, para proteção da imagem da CDP, para proteção dos bens de informação e minimizar os problemas de indisponibilidade de sistemas;

**CONSIDERANDO** que a **Política de Segurança da Informação da CDP** viabilizará a fiscalização das ações da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, do Plano de Continuidade de Negócios - PCN, da manutenção dos ambientes de TI, da segurança, da proteção, destinadas aos meios tecnológicos da Companhia, principalmente no que envolve as informações e banco de dados da CDP;

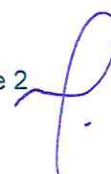
**CONSIDERANDO** também, os fatos ocorridos no Terminal de Miramar, de "pane" elétrica causados por descarga atmosférica, que atingiu a rede de intranet, provocando perda de dados, assim como, de equipamentos de informática.

**POR UNANIMIDADE;**

**DELIBERA:**

I – Instituir **Comissão Permanente de Segurança da Informação**, constituída pelos empregados abaixo, que deverão efetuar a atualização e gestão da **Política de Segurança da Informação da CDP**.

- **MÁRCIO COSTA DE SOUZA** – GEGEST- Coordenador;





DELIBERAÇÃO CGTI N° 12/2021

- **EUZEMAR MUNIZ DA PAZ JÚNIOR** – SUECON - Coordenador substituto;
- **BRENO SILVA BARROS** – SUOPER - membro;
- **JONATHAN DA SILVA LEAL** – SUINTS - Membro;
- **MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS CEI** – GEJURI - Membro

II – Que a equipe elabore um **Plano de Ação** com vistas a promover melhorias necessárias para sanar ou mitigar as fragilidades que incorram em risco a Segurança da Informação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a assinatura deste.

III – Revogar a **Deliberação CGTI n° 29/2020**, de 18/07/2020.

**MAURO HENRIQUE BARREIROS DOS SANTOS**  
Coordenador do CGTI